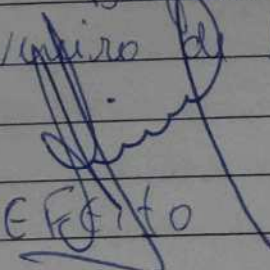
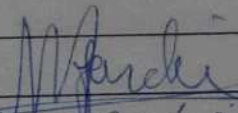


te as famílias carentes.

Artigo - 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 05 de Fevereiro de 1992.


PREFEITO


SECRETÁRIO

Lei Nº 362/92 de
20.02.21 1992

"Dispõe sobre a criação de mais duas Escolas Municipais Rurais e outras providências"

~~M.A. por~~ A Câmara Municipal de Bertópolis, M.A. por seus representantes legais, e o Prefeito Municipal sancionam a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar mais 02 (duas) Escolas Municipais Rurais no Município.

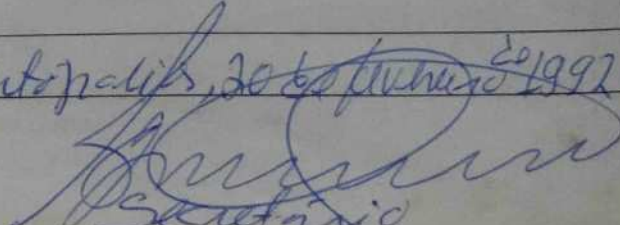
Parágrafo único - As Escolas citadas no artigo 1º serão denominadas com nomes respectivos em nome por Decreto do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcial por Decreto, dotações do orçamento para cobrir as despesas criadas no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 20 de Fevereiro de 1992


PREFEITO


SECRETÁRIO